

RT INFORMA



Principais atos normativos em matéria trabalhista e sindical em 2024

Este RT Informa traz um compilado de alguns dos principais atos normativos legais e infralegais publicados em matéria trabalhista e sindical no ano de 2024.

Entre os temas de maior destaque, estão as inovações relacionadas ao cadastro de empregadores identificados como trabalhadores em condições análogas à escravidão, em especial a possibilidade de firmar Termo de Ajustamento de Conduta para sair da listagem do cadastro; o eSocial; o FGTS digital; a igualdade salarial entre homens e mulheres; a destinação dos benefícios do Programa de Alimentação do Trabalhador; a qualificação e aprendizagem; além de outros temas.

No campo sindical, cumpre fazer referência ao cadastro e atualização dos dados das entidades sindicais no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES.

Confira a seguir:

- **Cadastro de empregadores que submetam trabalhadores em condições análogas à escravidão**

Em 2024, foram editadas novas regras que se inseriram no escopo das ações para prevenção e eliminação do trabalho análogo à escravidão. A Portaria Interministerial MTE/MDHC 15 regulamentou o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, depois substituída pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR 18, que fez pequenas mudanças na portaria anterior, a exemplo do valor da indenização a ser paga pelo empregador. Destaca-se que tais portarias inovaram principalmente ao prever a possibilidade de o empregador e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) firmarem Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que o empregador assuma compromissos de ajuste e reparação, e assim tenha o nome imediatamente excluído da “lista suja” e incluído em uma lista de signatários de TAC.

Para entender mais, acesse os RTs Informa publicados no portal [Conexão Trabalho da CNI](#), para ambas as portarias [15](#) e [18/2024](#).

Ademais, a Instrução normativa GM/MTE 7, de 14 de outubro de 2024, estabeleceu regras para os atos do TAC, tais como forma de celebração, compromissos assumidos, pagamentos, dentre outras hipóteses.

Norma	Do que se trata
Portaria interministerial MTE/MDHC 15, de 26 de julho de 2024	Estabelece no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão , bem como dispõe sobre as regras que lhes são aplicáveis. Com possibilidade de o empregador e o MTE firmarem TAC para compromissos de ajuste e reparação e exclusão do nome da lista .
Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR 18, de 13 de setembro de 2024	Substitui a Portaria Interministerial MTE/MDHC 15, de 26 de julho de 2024 e estabelece o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, bem como dispõe sobre as regras que lhes são aplicáveis.
Instrução Normativa GM/MTE 7, de 14 de outubro de 2024	Disciplina os procedimentos de Portaria que dispõe sobre o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão. Traz regras sobre institutos importantes como a celebração do termo de ajustamento de conduta ou acordo judicial com a União e os compromissos por eles assumidos.

- **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

A Lei 14.824/24 regulamentou o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O conselho é responsável pela supervisão administrativa, orçamentária e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Embora exista desde 2005, a Constituição previa que as competências do CSJT seriam definidas em lei.

Norma	Do que se trata
Lei 14.824, de 20 de março de 2024	<p>Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.</p> <p>O CSJT vai funcionar junto ao TST, e terá 12 membros, sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • presidente e vice-presidente do TST, como membros natos; • corregedor-geral da Justiça do Trabalho; • três ministros do TST eleitos pelo Pleno; • cinco presidentes de tribunais regionais, cada um de uma região geográfica do País, observado o rodízio entre os tribunais; • um juiz do trabalho, titular de Vara do Trabalho, eleito pelo TST. <p>O Ministério Público do Trabalho poderá atuar nas sessões do CSJT, representado pelo procurador-geral do Trabalho. Já o presidente da Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) terá direito a assento e voz no conselho, mas não a voto.</p> <p>Entre outras competências, o CSJT exercerá o controle de legalidade dos atos administrativos praticados pelos tribunais regionais (TRTs) e examinará a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão na Justiça do Trabalho.</p>

• Domicílio eletrônico trabalhista

No tema, o destaque fica para o Decreto 11.905/2024 e para o Edital 1/2024, que vieram para complementar as normas que regem o novo sistema de domicílio eletrônico trabalhista (DET)¹. O novo decreto incrementa as destinações do DET e dispõe sobre a forma e a disponibilização do livro de Inspeção do Trabalho, o qual deverá ter formato eletrônico e passou a ser disponibilizado gratuitamente. O cronograma distinguiu a implementação do DET entre classes de empregadores:

- os empregadores e entidades sujeitos à inspeção do trabalho foram obrigados a utilizar o DET já na publicação do edital;
- os empregadores e entidades pertencentes ao grupo 1 e 2 do eSocial² foram obrigados a utilizar o DET a partir de 1 de março de 2024;
- os pertencentes ao grupo 3 e 4 do eSocial e os empregadores domésticos foram obrigados a utilizar o DET a partir de 1 de maio de 2024.

Confira como sucederam as mudanças de cronograma em [notícias](#) publicadas no portal “Conexão Trabalho”.

Norma	Do que se trata
Decreto 11.905, de 30 de janeiro de 2024	Inserir disposições sobre o Domicílio Eletrônico Trabalhista e o livro de Inspeção do Trabalho eletrônico no Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista , a qual será destinada a cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral; receber a documentação eletrônica exigida do empregador no curso das ações fiscais ou na apresentação de defesa e de recurso no âmbito de processos administrativos.
Edital do cronograma de implantação do DET 1/2024	Cronograma de implantação do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET.
Edital 4/2024	Prorroga o cronograma de implantação do Domicílio Eletrônico Trabalhista .
Portaria MTE 1.630, de 25 de setembro de 2024	Veda hipóteses de publicação via Diário Eletrônico Trabalhista (DET) . Determina que será considerada realizada a ciência da comunicação automaticamente , no primeiro dia após o período de quinze dias corridos, quando não houver sido realizada a consulta de seu teor, além de demais disposições que envolvem o DET.

¹ “Incluído na CLT pela Lei 14.261/2021, é o sistema eletrônico disponibilizado e regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) destinado a cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral; e a receber, por parte do empregador, documentação eletrônica exigida no curso das ações fiscais ou apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos (CLT, art. 628-A).” [Vide](#).

² O Artigo 2º da Portaria Conjunta SEPRT/RFB 76/20 descreve 4 grupos do eSocial (1º grupo: entidades integrantes do 'Grupo 2 Entidades Empresariais do Anexo V da IN RFB nº 1.863/2018, com faturamento no ano acima de R\$ 78.000.000,00; 2º grupo: as demais entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais do Anexo V da IN RFB nº 1.863/2018, exceto as optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e as que não fizeram opção pelo Simples Nacional no momento de sua constituição, se posterior 1º de julho de 2018; 3º grupo: os obrigados ao eSocial não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos, exceto os empregadores domésticos; e 4º grupo: os entes públicos integrantes do "Grupo 1 Administração Pública e as organizações internacionais e instituições integrantes do "Grupo 5 Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da IN RFB nº 1.863/2018.

- eSocial

As principais normas que trataram do eSocial no ano de 2024 foram as seguintes:

Norma	Do que se trata
Portaria MTE 66, de 18 de janeiro de 2024	Atualiza multas aos empregadores que não entregarem a relação anual de informações sociais; que omitir informações ou prestar declaração falsa; que não obedecer a prazo de entrega de informações ou ter incorreções e omissões no sistema do eSocial; e que deixar de fornecer ao empregado o requerimento do seguro-desemprego e a Comunicação de Dispensa. Ademais, traz tabela de multas administrativas com critérios fixos de cálculo. Saiba mais!
Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE 13, de 25 de junho de 2024	Aprova a versão S-1.3 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial .

- FGTS

Novos atos normativos também foram importantes para o FGTS. Foram publicados os editais 7 e 13 de 2024, que trataram de suspensões de recolhimento de FGTS e da restituição de valores do FGTS que estavam disponíveis na Conta Virtual do Empregador, respectivamente.

Contudo, cabe destaque maior à Portaria MTE 240, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamentou a implementação e operacionalização do FGTS Digital. A CNI, por meio do portal “Conexão Trabalho”, disponibilizou RT Informa que explora vários pontos importantes da portaria, [saiba mais aqui!](#)

Norma	Do que se trata
Portaria MTE 240, de 29 de fevereiro de 2024	Regulamenta a implementação e a operacionalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Digital , de que trata o art. 17-A da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, em especial: I - a elaboração da folha de pagamento e a declaração de dados relacionados aos valores do FGTS; II - as informações para emissão do Certificado de Regularidade do FGTS; III - os procedimentos de parcelamento de débitos relativos ao FGTS; e IV - a compensação e a restituição de valores recolhidos ao FGTS indevidamente ou a maior.
Decreto 12.019, de 15 de maio de 2024	Altera o Decreto 5.113, de 22 de junho de 2004, para dispor sobre a dispensa da documentação comprobatória para saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS na hipótese de situação de emergência ou estado de calamidade pública .
Edital 7, de 25 de julho de 2024	Confere nova redação aos itens 1, 2 e 5 do edital 5/2024, publicado em 20 de maio de 2024, sobre os procedimentos específicos de suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS , referentes às competências de abril a julho de 2024.
Edital 13, de 16 de dezembro de 2024	Divulga os procedimentos específicos de restituição de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS disponíveis na Conta Virtual do Empregador – CVE . Autoriza o empregador a requerer a restituição de valores disponíveis na Conta Virtual do Empregador - CVE, desde que observados os requisitos e condicionantes estabelecidas pelo MTE. Saiba mais!

• Igualdade salarial

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Instrução Normativa 6/2024, que se destacou ao dispor sobre a implementação da Lei 14.611/2023 (que trata da igualdade salarial). A instrução trata sobre temas como o relatório de transparência salarial e de critérios remuneratórios, plano de ação para mitigação da desigualdade salarial, formas de garantia da desigualdade salarial, dentre outros temas.

Foi publicado, por meio do portal “Conexão Trabalho”, um RT Informa inteiramente dedicado a tratar da Instrução Normativa GM/MTE 6/2024. [Saiba mais aqui!](#)

Norma	Do que se trata
Instrução Normativa GM/MTE 6, de 17 de setembro de 2024	Dispõe sobre a implementação da Lei 14.611, de 3 de julho de 2023 , que trata sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens . Traz conceituações, formas de acesso ao portal Emprega Brasil, disposições sobre relatório de transparência salarial e de critérios remuneratórios, dentre outras regras.

• Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Portaria 1.707/2024, sobre a operacionalização do vale-alimentação. Destaca-se que a medida reforça que qualquer benefício concedido no âmbito do PAT tem que estar direta e exclusivamente relacionado (I) à promoção da alimentação adequada e saudável e (II) à realização de ações de educação alimentar e nutricional. Isso exclui, por exemplo, academias de esportes e exames. O fato foi noticiado pelo portal “Conexão Trabalho”. [Saiba mais!](#)

Norma	Do que se trata
Portaria MTE 1.707, de 10 de outubro de 2024	Estabelece vedações de exigência ou recebimento às pessoas jurídicas e define o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como benefício vinculado diretamente à promoção da saúde e segurança alimentar do trabalhador aqueles relacionados à promoção da alimentação adequada e saudável; ou realização de ações de educação alimentar e nutricional.

• Qualificação e aprendizagem

Várias foram as normas editadas relativas ao tema, conforme o quadro abaixo:

Norma	Do que se trata
Decreto 11.876, de 5 de janeiro de 2024	Instituiu o Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional , colegiado de natureza consultiva. Destaca suas competências, composição e forma e periodicidade de reuniões bimestral, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, mediante convocação de coordenador ou da maioria dos membros.
Resolução CODEFAT 995, de 15 de fevereiro de 2024	Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ , voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores. O programa é voltado à promoção de ações de qualificação social e profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego - Sine, em substituição ao Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil .

Portaria MTE 402, de 28 de março de 2024	Aprova as diretrizes básicas para o desenvolvimento de projetos, nos termos do disposto no art. 20 da Portaria MTE 3.222 de 21 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.
Lei 14.913, de 3 de julho de 2024	Altera a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional. As atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de intercâmbio no exterior desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.
Portaria MTE 733, de 15 de maio de 2024	Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem referente à modalidade Projovem Trabalhador, voltado ao objetivo de preparar o jovem para ocupações com vínculo empregatício ou para outras atividades produtivas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção no mundo do trabalho.

- **Sindical**

Em matéria sindical foram publicados vários atos normativos infralegais, entre eles portarias que determinam a atualização do cadastro das entidades sindicais no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES).

Norma	Do que se trata
Portaria MTE 102, de 29 de janeiro de 2024	Altera a Portaria MTE 3.472, de 4 de outubro de 2023 , que dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais no Ministério do Trabalho e Emprego, especificamente no que se refere ao processo de Atualização Sindical .
Portaria MTE 1.342, de 8 de agosto de 2024	Altera a Portaria MTE 3.472, de 4 de outubro de 2023 , que dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais no Ministério do Trabalho e Emprego, com novas definições, documentação exigida para registro sindical , dentre outras alterações. Saiba mais!
Edital MTE, de 1º de julho de 2024	Notifica entidades sindicais com mandato de diretoria vencido há mais de 8 anos na data de 30 de junho de 2024 para atualização dos dados no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), sob pena de cancelamento do registro sindical.
Portaria MTE 14, de 3 de janeiro de 2024	Determina que as centrais sindicais a se cadastrarem no Sistema Integrado de Relações do Trabalho - SIRT e manter seu cadastro atualizado, por meio de encaminhamento de documentos à Secretaria de Relações do Trabalho por meio do sistema SEI/MTE.

- **Outras matérias**

Veja adiante outros atos normativos relevantes publicados no período:

Norma	Do que se trata
Resolução CODEFAT 994, de 15 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine , e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

Solução de Consulta 2.001, de 16 de fevereiro de 2024	Dispõe que a responsabilidade solidária na contratação de obra de construção civil executada por meio de empreitada total por construtora não se aplica aos órgãos públicos da administração pública direta, suas autarquias e fundações de direito público, e, portanto, não se aplica também a retenção de contribuição previdenciária para fins de elisão da solidariedade na forma do art. 30, inciso VI, da Lei 8.212, de 1991
Decreto 12.009, de 1º de maio de 2024	Promulga os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (C189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (R201), da Organização Internacional do Trabalho.
Portaria MTE 1.234, de 23 de julho de 2024	Institui um grupo de Trabalho - GT para realizar estudos, proposição de políticas públicas, programas, ações e o desenvolvimento de serviços públicos envolvendo Inteligência Artificial para o futuro do trabalho.
Portaria MTE 290, de 8 de março de 2024	Aprova o Plano Estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego para o período de 2023 a 2027. Determina publicação de íntegra, entregas, indicadores e plano no link .
Resolução CODEFAT/MTE 1.008, de 21 de agosto de 2024	Estabelece critérios e diretrizes para instituição do Projeto Piloto para implementação, credenciamento e funcionamento das unidades do Sine - Sociedade Civil.
Lei 14.992, de 3 de outubro de 2024	Altera a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 , para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho. Aos que aderirem o SINE e à União, compete prover o pessoal e a infraestrutura necessários à execução das ações e dos serviços do Sine, com observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) , bem como financiá-lo, por meio de repasses fundo a fundo; à União compete integrar ao Sine a base de dados do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA) ; e aos municípios que aderirem ao Sine compete fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho , incluindo a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência.
Lei 14.967, de 9 de setembro de 2024	Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, para dispor sobre os serviços de segurança de caráter privado, exercidos por pessoas jurídicas e, excepcionalmente, por pessoas físicas, e para estabelecer as regras gerais para a segurança das instituições financeiras autorizadas a funcionar no País. Se preocupa com regularizações no âmbito trabalhista, fiscal, tributário e outros, desde a emissão de certidões de regularidade a estipular direito do vigilante em ter materiais e equipamentos de proteção individual para o trabalho.
Portaria MTE 232, de 27 de fevereiro de 2024	Altera para 1º de junho de 2024 o prazo de entrada em vigor da Portaria MTE 3.665, de 13 de novembro de 2023 (Altera a Portaria/MTP 671, de 8 de novembro de 2021 sobre disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho) sobre o tema de prazo de início das alterações em regras sobre funcionamento do comércio em feriados. Saiba mais!
Decreto 12.150, de 20 de agosto de 2024	Institui a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória , no âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação. Tem por finalidade estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade.

Decreto 12.174, de 11 de setembro de 2024	Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional . Contém cláusulas obrigatórias nos contratos administrativos e contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Saiba mais!
Lei 14.978, de 18 de setembro de 2024	Altera Leis para promover a modernização do turismo e dispõe sobre a transferência de empregados da Infraero. Exclui das hipóteses da lei, que trata sobre trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior, o empregado designado para prestar serviços de natureza transitória, por período não superior a 90 dias , desde que tenha ciência expressa dessa transitoriedade; e receba, além da passagem de ida e volta, diárias durante o período de trabalho no exterior, as quais, seja qual for o respectivo valor, não terão natureza salarial. Além disso, trata de qualificação para prestadores de serviço no turismo, dentre outras disposições.
Portaria SRT/MTE 1.987, de 27 de novembro de 2024	Institui o Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho, com o objetivo de analisar e sugerir proposta de organização da 2ª Conferência Nacional do Trabalho, prevista para o segundo semestre de 2025. “A conferência abordará temas críticos como transformações digitais, transição justa, futuro dos empregos, desigualdades de gênero e de raça e formalização . Suas deliberações darão suporte a áreas estratégicas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como formação profissional, intermediação, proteção ao emprego e economia solidária, entre outras”.

Para saber mais informações sobre inovações legislativas em matéria trabalhista, sindical e SST, acesse o Portal [Conexão Trabalho da CNI](#).